

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.



CERTIDÃO

A Belª. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 13.806, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 20, da quadra 08, situado à Rua 202, no SETOR LESTE - VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 425,58m², medindo: 12,00 metros de frente, para a Rua 202; 40,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 21; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 18 e 19; 15,06 metros de fundo, dividindo com o lote 17. **PROPRIETÁRIO:** O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 49.874, Livro 3-AL, fls.78, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.02-CONSTRUÇÃO.

R.01-13.806: INCORPORAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Integralização de Capital Social, lavrada em 23 de agosto de 1983, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, Lº nº 768, fls.160/162, o imóvel constante da presente Matrícula foi INCORPORADO ao patrimônio social do **CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE**, Empresa Pública instituída pela Lei nº 7.600, de 30.11.72, pelo valor de Cr\$3.800.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de setembro de 1983. Oficial,

AV.02-13.806: CONSTRUÇÃO: Certifico que, no lote de terras de número 20, objeto da presente Matrícula bem como nos lotes 14 a 19, constantes das Matrículas 13.805, 8.651 a 8.655, deste Cartório, foi feita a construção que alcança a área total de 3013,72m², composta de um bloco vertical-térreo, mais 03 pavimentos superiores, circunstanciadamente descritos na AV.02, na Matrícula 13.805 e fazendo parte integrante da presente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de setembro de 1983. Oficial,

R.03-13.806: PENHORA: Goiânia, 11 de novembro de 1985. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE e outros. **AUTOR:** IAPAS. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 06.09.85, extraído dos autos nº 207/85, de Execução Fiscal, Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Goiás, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Iaci Augusta de Carvalho. **VALOR:** Cr\$7.278.467.512, figurando como depositário o Sr. Sebastião Nogueira Neves. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.12-CANCELAMENTO.

R.04-13.806: PENHORA: Goiânia, 27 de março de 1987. **RÉU:** CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE, qualificado no R.01 retro. **AUTOR:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINAN. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 12.01.87, extraído dos autos nº 512/85-111 -

102.015.0529.0000

6

depositário Milton da Silva Macêdo Filho. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

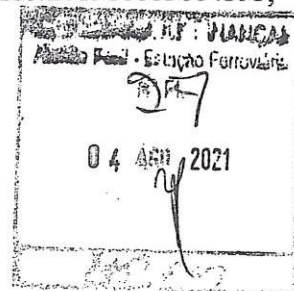
AV.12-13.806: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Mandado de Intimação para Cancelamento, passado em 23.08.11, extraído do Processo 00.7859-0 e apensos 00.7860-3, 00.7861-1, 00.7862-0, 00.7863-8, 00.4565-9, 00.4772-4, 92.2744-0, 93.8269-8, 93.350-0, 93.9898-5, 94.331-5, 96.10894-3 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL, expedido pela 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora objeto do R.03 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de setembro de 2011. Oficial,

Certifico também que a pedido da Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº.4568/2021-SEAD, Processo:201900005004395, datado de 30.06.21.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 05 de julho de 2021.

Oficial Interina
(Assinada Digitalmente)

Matricula.....:R\$ -46,82
Atos(6).....:R\$ 42,60
Complemento.....:R\$ 4,22
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....:R\$ 0,00
*Fundos Estaduais..:R\$ 0,00
Valor Total.....:R\$ 0,00



Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funesp(8%=R\$0,00); Estado(3%=R\$0,00); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundep(1,25%=R\$0,00); Adm. Fazendária(1,25%=R\$0,00); Funesp - Fundo Penitenciário Estadual(2,40%=R\$0,00); FECAD(1,60%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); FEMAL-GO(2,5%=R\$0,00);